



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 546/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2008, para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

09	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	Fundo Municipal de Saúde – Vinc União
Proj./Ativ. 2040	Vigilância Epidemiológica contra Doenças
44.90.52.00.00.4710 – 348	Equipamento Material Permanente..... R\$ 31.864,37
	TOTALR\$ 31.864,37

Art. 2º - Servirá de cobertura para a referida aquisição, o superávit financeiro no recurso 1020 que teve este código ate 2007 e que em 2008 passou a ter o código 4710 por determinação da Secretaria de Saúde do Estado, recurso este vinculado a Saúde com superávit apurado no final do exercício anterior e depositado na Conta bancaria 5938-2 no Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 19 DE MARÇO DE 2008.**

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento

